



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.838 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), autorizado pela Lei 5428 de 12/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	43	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
	46	1 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
28.843.0004.2013			Recolhimento dos Encargos Especiais	
	54	1 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	400.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	197	1 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	365	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.200.000,00
Total da Suplementação				3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.838 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Novembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 18/11/2020
Paulo Davi de Campos